

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CEARÁ
GABINETE DA REITORIA

EDITAL N° 002/GR-IFCE/2011, de 16 de dezembro de 2011

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando o convênio firmado entre a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) torna público o presente Edital, instrumento do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo - Programa de Formação de Recursos Humanos – PRH-PB 28-, para os alunos dos cursos técnicos integrado, concomitante e subsequente dos campi Acaraú, Cedro, Crato, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá e Sobral.

1. DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Estudo na modalidade Convênio – Universidade Petrobrás, para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos em Agropecuária, Automação Industrial, Controle Ambiental, Construção Naval, Eletrotécnica, Eletromecânica, Eletroeletrônica, Mecânica, Mecânica Industrial, Meio Ambiente, Química e Segurança do Trabalho do Instituto Federal do Ceará.

2. OBJETIVO

Visa a fomentar a formação dos alunos dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, estimular o desempenho dos alunos, reduzir a evasão escolar e despertar o interesse da mão-de-obra técnica para o setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, por meio da aplicação dos recursos provenientes da Cláusula de Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento prevista nos contratos de concessão.

3. INSCRIÇÕES

Serão realizadas **exclusivamente pelo sistema Q-acadêmico** do Instituto Federal do Ceará acessando <https://qacademico.ifce.edu.br/qacademico/index.asp?t=1001> , onde o candidato fará a confirmação de participação no processo seletivo e **entregará a documentação** exigida, nos locais definidos no Anexo II, sob a responsabilidade das Coordenações do PRH-PB 28, presentes em cada campus.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Histórico escolar atualizado e declaração de matrícula.
- b) Declaração de próprio punho, que não possui vínculo empregatício.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CAMPI NA BOLSA DE CONVÊNIO

5.1 A **Bolsa de convênio – Universidade Petrobrás** é destinada aos alunos dos campi: Acaraú, Cedro, Crato, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá e Sobral, e **que possuam matrícula inicial** nos seguintes cursos e turmas:

Campus	Curso	Semestre de Entrada
Fortaleza	Eletrotécnica Integrado	2010.1;2010.2; 2011.1 e 2011.2
	Química Integrado	2011.1 e 2011.2
	Mecânica Industrial Integrado	2011.1 e 2011.2
	Segurança do Trabalho	2011.1
Cedro	Eletrotécnica Integrado	2010.1 e 2010.2
	Mecânica Integrado	2010.1
Juazeiro do Norte	Eletrotécnica Integrado	2010.1;2010.2 e 2011.1
Crateús	Química Integrado	2010.2 e 2011.1
Crato	Agropecuária Integrado	2011.1
Quixadá	Química Integrado	2011.1
	Química Concomitante	2011.1
	Controle Ambiental Concomitante	2011.1
Iguatu	Agropecuária Integrado	2011.1
Acaraú	Construção Naval	2011.1
Sobral	Eletrotécnica Subsequente	2011.1
	Mecânica Subsequente	2011.1
	Meio Ambiente Subsequente	2011.1
Jaguaribe	Eletromecânica	2011.1
Limoeiro do Norte	Meio Ambiente Concomitante	2011.1
	Agropecuária Concomitante	2011.1
	Eletroeletrônica Concomitante	2011.1
	Mecânica Industrial	2011.1
Maracanaú	Automação Industrial	2011.1
	Meio Ambiente Concomitante	2011.1

5.2 Os cursos participantes do Programa PRH-PB 28 foram definidos pela Universidade Petrobrás.

6 DOS CANDIDATOS À BOLSA

6.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar matriculado em um dos cursos técnicos listados no item 5.1.

6.3 Possuir frequência igual ou superior a 75%, no semestre anterior, exceto para os candidatos com matrícula inicial em 2011.2

6.2 Não possuir vínculo empregatício;

6.3 Não possuir estágio remunerado;

O aluno que for beneficiário de qualquer outro auxílio de bolsa, seja no âmbito do IFCE, do sistema público ou de outros órgãos de fomento poderá participar do processo de seleção, porém se selecionado obrigatoriamente fará a opção pela bolsa de seu interesse, pois não poderá acumular bolsas.

7. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão oferecidas 771 bolsas no valor de R\$ (350,00) trezentos e cinquenta reais mensais, durante a vigência do Programa PRH – PB 28, de acordo com o anexo I.

8. DO TEMPO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

O tempo máximo de concessão da bolsa para cada curso e turma está definido no Anexo I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos serão classificados por turma e curso em ordem decrescente de pontuação de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico do semestre 2011.1. ou pela classificação no processo seletivo, para os alunos do semestre 2011.2.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O candidato com maior índice de frequência no semestre anterior.

10.2 O candidato com aprovação em todas as disciplinas no semestre anterior.

10.3 O candidato com menor número de reprovações.

10.4 O candidato com maior idade.

11. DATAS

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições pelo Q-acadêmico e entrega de documentação	19 a 21 de dezembro
Resultado	13 de janeiro de 2012
Entrega de documentação dos alunos bolsistas selecionados	16 a 20 de janeiro de 2012

12. Das obrigações do bolsistas

12.1 Dedicar-se integralmente ao curso;

12.2 Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;

12.3 Preencher devidamente o formulário de Indicação de Bolsista, a ser fornecido pelo Coordenador do Programa ao aluno, na Instituição de Ensino.

12.4 Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa PRH-28 do campus qualquer

modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações.

12.5 Apresentar à Petrobras, por intermédio do Coordenador do Programa, os seguintes relatórios:

12.5.1 Até 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Estudo. Este deverá conter a indicação do tema do trabalho a ser desenvolvido, que versará sobre tema de interesse do setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, definido durante o processo de seleção, as atividades profissionais a serem empreendidas e o prazo previsto para sua apresentação, não podendo ser superior ao período máximo previsto para a concessão da bolsa.

12.5.2 Relatório Semestral do Bolsista Aluno;

12.5.3 Relatório Final do Bolsista, até 90 (noventa) dias após o término de seu curso;

12.5.4 Realizar os estudos dirigidos ou pesquisas determinados pelo Professor Orientador na Instituição de Ensino ou por qualquer professor vinculado ao Programa de modo a adquirir conhecimentos relacionados ao setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis.

12.5.5 Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa sempre que for se afastar por mais de 21 (vinte e um) dias das atividades do curso, por qualquer motivo, de modo que possa ser efetuada a suspensão temporária da bolsa.

12.10 Durante a vigência da bolsa e após a conclusão do curso, por um período mínimo de 03 (três) anos, manter o Coordenador do Programa e a Petrobras informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas.

13. DA PERMANÊNCIA, SUSPENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A avaliação do aluno bolsista ocorrerá semestralmente, onde serão observados os seguintes critérios:

13.1.1 Desempenho nas atividades e projetos;

13.1.2 Frequência;

13.2 Os critérios observados na avaliação do aluno bolsista serão requisitos para a permanência no Programa PRH-PB28.

13.3 A solicitação de suspensão temporária de bolsa deverá ocorrer, por solicitação do Coordenador do Programa, junto à Petrobras, sempre que o bolsista se afastar das atividades do Programa por período superior a 21 (vinte e um) dias, por qualquer motivo.

13.4 O afastamento do bolsista por período superior a 60 (sessenta) dias ensejará, obrigatoriamente, o cancelamento de sua bolsa, exceto se para realização de curso ou prática profissional em outra instituição, no país ou exterior, reconhecido pelo Programa, ou ainda se motivado por greve geral ou força maior que afete as atividades do Programa.

13.5 Nos casos de suspensão, não haverá pagamento parcial de mensalidade, considerando-se sempre período mensal completo. Contudo, no caso de cancelamento será mantido o pagamento do mês corrente em que ocorrer a proposta de desligamento.

13.6 A solicitação de desligamento de um bolsista por parte do Coordenador do Programa à Petrobrás, deverá ocorrer imediatamente após tomar conhecimento de fatos indicativos do não cumprimento de quaisquer das condições estipuladas no convênio de concessão de auxílio ou no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

13.7 As bolsas suspensas ou canceladas serão remanejadas para alunos bolsistas pré-classificados do mesmo curso e campus.

13.8 A suspensão ou cancelamento de bolsas poderá ocorrer sem a necessidade de qualquer aviso prévio ao bolsista.

14. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão apresentar ao coordenador local em 3 (três) vias, no período indicado no item 11, os seguintes documentos:

- a) Formulário de indicação de bolsista em anexo;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Dados bancários de conta poupança/conta corrente no Banco da Caixa Econômica Federal.
- e) Declaração de desistência de bolsa, expedida pelo órgão ou setor responsável pela concessão, caso possua.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa PRH-PB-28.



Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE em Exercício

Concessão de Bolsas de Alunos

Nº	CURSOS	CAMPUS	Nº DE SEMESTRES DO CURSO	Nº TURMAS E ALUNOS	Nº DE BOLSISTAS	2012		2013		2014		2015		TOTAL DE MESES DE BOLSAS
						1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	
10	Eletrotécnica (integrado-vespertino) - início em 2010 - 1ºsem	CEDRO	8	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x	x	x (Dez)					22
11	Eletrotécnica (integrado-matutino) - início em 2010 - 2ºsem		8	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x	x	x	x (Jul)				29
12	Mecânica (integrado-matutino) início em 2010 - 1º sem		8	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x	x	x (Dez)					22
13	Eletrotécnica (integrado-vespertino) início em 2010 - 1ºsem	JUAZEIRO DO NORTE	8	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x (Dez)					22
14	Eletrotécnica (integrado-matutino) início em 2010 - 2ºsem		8	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x	x (Jul)				29
15	Eletrotécnica (integrado-vespertino) início em 2011 - 1ºsem		8	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x	x (Dez)				34
16	Química (integrado-vespertino) início em 2010 - 2ºsem	CRATÉUS	8	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x	x (Jul)				29
17	Química (integrado-matutino/vespertino) início em 2011 - 1ºsem		8	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x	x (Dez)				34
18	Agropecuária (integrado-matutino/vespertino) início em 2011 - 1ºsem	CRATO	6	1 turma de 40 alunos	25	x (Mar)	x	x	x (Dez)					22
19	Agropecuária (integrado-matutino/vespertino) início em 2011 - 1ºsem		6	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x (Dez)					22

Concessão de Bolsas de Alunos

Nº	CURSOS	CAMPUS	Nº DE SEMESTRES DO CURSO	Nº TURMAS E ALUNOS	Nº DE BOLSISTAS	2012		2013		2014		2015		TOTAL DE MESES DE BOLSAS
						1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	
20	Química (integrado-matutino) início em 2011 - 1ºsem	QUIXADÁ	8	1 turma de 40 alunos	25	x (Mar)	x	x	x	x	x (Dez)			34
21	Química (concomitante-vespertino) início em 2011 - 1ºsem		4	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x (Dez)							10
22	Controle Ambiental (concomitante - vespertino) início em 2011 - 1º Sem		4	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x (Dez)							10
23	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011 - 1º sem	IGUATU	6	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x (Dez)					23
24	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011 - 1ºsem		6	1 turma de 40 alunos	25	x (Mar)	x	x	x (Dez)					23
25	Construção Naval (subsequente-noturno) início em 2011 - 1ºsem	ACARAÚ	4	1 turma de 40 alunos	25	x (Mar)	x (Dez)							10
26	Eletrotécnica (subsequente-noturno) início em 2011 - 1ºsem	SOBRAL	5	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
27	Mecânica (subsequente-noturno) início em 2011 - 1ºsem		5	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
28	Meio Ambiente (subsequente-noturno) início em 2011 - 1ºsem		4	1 turma de 35 alunos	23	x (Mar)	x (Dez)							10

Concessão de Bolsas de Alunos

Nº	CURSOS	CAMPUS	Nº DE SEMESTRES DO CURSO	Nº TURMAS E ALUNOS	Nº DE BOLSISTAS	2012		2013		2014		2015		TOTAL DE MESES DE BOLSAS
						1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	
29	Agropecuária (concomitante-matutino) início em 2011 - 2ºsem	LIMOEIRO DO NORTE	4	1 turma de 40 alunos	20	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
30	Eletroeletrônica (concomitante-noturno) início em 2011 - 2ºsem		4	1 turma de 42 alunos	21	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
31	Mecânica Industrial (concomitante-noturno) início em 2011 - 2ºsem		4	1 turma de 42 alunos	21	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
32	Meio Ambiente (concomitante-noturno) início em 2011 - 2ºsem		4	1 turma de 42 alunos	21	x (Mar)	x	x	x (Jul)					17
33	Eletromecânica (concomitante-noturno) início em 2011 - 1ºsem	JAQUARIBE	4	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x (Dez)							10
34	Automação Industrial (concomitante-vespertino) início em 2011 - 1ºsem	MARACANAÚ	4	1 turma de 30 alunos	20	x (Mar)	x (Dez)							10
35	Meio Ambiente (concomitante-noturno) início em 2011 - 1ºsem		4	1 turma de 40 alunos	25	x (Mar)	x (Dez)							10

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA REITORIA

EDITAL N° 002/GR-IFCE/2011

Anexo II

Locais de entrega de documentação

CAMPUS	NOME	LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Acaraú	Maurício Aguilar Nepomuceno de Oliveira Luciano de Lima Sobrinho	Coordenadoria de Controle Acadêmico
Cedro	Emannuel Diego Gonçalves de Freitas	Coordenadoria de Controle Acadêmico
Crateús	João Henrique Silva Luciano	Coordenação de Pesquisa e Extensão
Crato	Expedito Danúcio de Souza	Coordenação de Pesquisa
Fortaleza	Nildo Dias dos Santos	Departamento da indústria Bloco da mecânica
	Maria Lucimar Maranhão	Departamento de Química (alunos de Química)
Iguatu	Adonay Rodrigues Loiola	Coordenadoria de Graduação e Pós-Graduação, Unidade II – Cajazeiras,. Rod. Iguatu/Várzea Alegre s/n, Vila Cajazeiras.
Jaguaribe	Izamaro de Araújo	Secretaria
Juazeiro do Norte	Fábio Lavor Bezerra	Coordenação de Eletrotécnica
Limoeiro do Norte	Roberto Nunes Maia	Bloco 1 Administração Coordenadoria Técnico Pedagógica
Maracanaú	Venceslau Xavier de Lima Filho	Coordenação de Extensão, Pesquisa e Inovação
Quixadá	Francisco de Assis Rocha da Silva	Secretaria do Departamento de Ensino
Sobral	Sarah de Abreu Moreira Araújo	Coordenação do Eixo Ambiente, Saúde e Segurança. Período: Manhã e Noite